



DISCURSIVAS MAPEADAS

CONSTITUCIONAL



COM RESPOSTAS OFICIAIS

DOS EXAMINADORES



Método Dpn – Direito para Ninjas

DISCURSIVAS MAPEADAS COM RESPOSTAS

DIREITO CONSTITUCIONAL

Danniel Trindade

Atualizado em 01/02/2026



APRESENTAÇÃO DA COLEÇÃO DISCURSIVAS PARA NINJAS



Seja muito bem-vindo(a) à **Coleção Discursivas com Respostas Oficiais das Bancas.**

Esta obra foi concebida a partir de uma premissa absolutamente clara: **não basta treinar discursivas, é preciso treinar exatamente como as bancas corrigem.**

Aqui, o candidato não encontra respostas “modelo de professor”, tampouco construções meramente doutrinárias. Cada questão foi selecionada com base nas **principais carreiras jurídicas** (Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Delegado, entre outras) e organizada **por disciplina e por temas**, reunindo, de forma estratégica, as provas **mais relevantes dos últimos 5 anos.**

O objetivo é proporcionar uma **visão global e integrada**, permitindo ao aluno identificar:

- ✓ os temas realmente importantes;
- ✓ o nível de profundidade exigido;
- ✓ a forma exata como as bancas estruturam a correção;
- ✓ os padrões de fundamentação jurídica esperados.

Ao estudar por disciplina, o candidato compreende **o núcleo duro do conteúdo**, independentemente da carreira escolhida, desenvolvendo uma maturidade jurídica que é decisiva nas fases discursivas.

Esta coleção reflete a filosofia do **Método DPN**: estudar em menor tempo + estudar com estratégia e eficiência + estudar exatamente o que cai = aprovação em tempo recorde.

Estamos ao seu lado em cada passo dessa jornada. Parabéns por sua escolha e sucesso!

Coordenador do DPN



CONSTITUCIONALISMO. NEOCONSTITUCIONALISMO. TRANSCONSTITUCIONALISMO

2024 - Ministério Público Estadual - MPE-PR - MPE-PR

Discorra sobre o transconstitucionalismo.

Resposta Oficial (Abordagem Esperada)

Segundo Marcelo Neves, “Por um lado, o transconstitucionalismo não se confunde com um mero transjuridicismo, (...) não se trata de constitucionalismo internacional, transnacional, supranacional, estatal ou local. O conceito aponta exatamente para o desenvolvimento de problemas jurídicos que **perpassam** os diversos tipos de ordens jurídicas.

Um problema transconstitucional implica uma questão que poderá envolver tribunais estatais, internacionais, supranacionais e transnacionais (arbitrais), assim como instituições jurídicas locais nativas, na busca de sua solução. (...) O transconstitucionalismo não toma uma única ordem jurídica ou um tipo determinado de ordem como ponto de partida ou **ultima ratio**.

Aponta, antes, para a necessidade de construção de **pontes de transição**, da promoção de “conversações constitucionais”, do fortalecimento de entrelaçamentos constitucionais entre as diversas ordens jurídicas: estatais, internacionais, transnacionais, supranacionais e locais. O modelo transconstitucional rompe com o dilema **monismo/pluralismo**.

A pluralidade de ordens jurídicas implica, na perspectiva do transconstitucionalismo, a relação complementar entre identidade e alteridade. As ordens envolvidas na solução do problema constitucional específico, no plano de sua própria autofundamentação, reconstroem continuamente sua identidade mediante o **entrelaçamento transconstitucional** com a(s) outra(s): a identidade é rearticulada a partir da alteridade.

Daí por que, em vez da busca de uma Constituição hercúlea, o transconstitucionalismo aponta para a necessidade de enfrentamento dos **problemas-hidra constitucionais** mediante a articulação de observações recíprocas entre as diversas ordens jurídicas da sociedade mundial.”

Em síntese, Marcelo Neves discorre que: “Em poucas palavras, o transconstitucionalismo é o entrelaçamento de ordens jurídicas diversas, tanto estatais como transnacionais, internacionais e



supranacionais, em torno dos mesmos problemas de natureza constitucional. Ou seja, problemas de direitos fundamentais e limitação de poder que são discutidos ao mesmo tempo por **tribunais de ordens diversas**.

Por exemplo, o comércio de pneus usados, que envolve questões ambientais e de liberdade econômica. Essas questões são discutidas ao mesmo tempo pela Organização Mundial do Comércio, pelo Mercosul e pelo Supremo Tribunal Federal no Brasil. O fato de a mesma questão de natureza constitucional ser enfrentada concomitantemente por diversas ordens leva ao que eu chamei de **transconstitucionalismo**.

O transconstitucionalismo significa que ordens constitucionais se deparam com problemas de ordens que não aderem aos critérios do constitucionalismo. Mas não é possível uma imposição unilateral. Tem que haver um **diálogo constitucional**. Essa é a ideia. Como é que nós, diferentes, com ordens diversas, pontos de partida diversos, podemos dialogar sobre questões constitucionais comuns que afetam ao mesmo tempo ambas as ordens.”



2024 - Procurador do Estado - PGE-SP - VUNESP

O Supremo Tribunal Federal publicou uma pesquisa histórica que registra os fatos mais relevantes do Bicentenário do Constitucionalismo no Brasil (1824-2024). Destacam-se duas decisões nesse período: (i) Ao julgar a **ADPF 622**, o Tribunal Pleno destacou “a importância de evitar os riscos do **constitucionalismo abusivo**”. (ii) Processualmente, definiu a posição de que: “É constitucional a Lei 9.882/1999, que dispõe sobre o processo e julgamento da ADPF, ao julgar a **ADI 2.231/DF**”.

Em face do exposto, responda:

- a) Defina o que é “constitucionalismo abusivo”.
- b) Explique o conceito de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) **incidental ou paralela**.

Resposta Oficial (Abordagem Esperada)

A) Constitucionalismo abusivo é a prática que promove a interpretação ou a alteração do ordenamento jurídico, a partir de **mecanismos aparentemente constitucionais**, de forma a desequilibrar a relação independente e harmônica entre os poderes, assim como, desabilitar instituições e agentes que exercem controle sobre a sua atuação. É um instrumento associado, na ordem internacional, ao **retrocessos democrático**, concentração de poderes e à violação a direitos fundamentais, segundo entendimento fixado pelo STF no julgamento da ADPF 622/ DF. No âmbito teórico, é um instituto originário do direito americano, podendo ser mencionado nomes como **David Landau**, Richard Albert, Carlos Blanco de Moraes, Mark Tushnet.

B) A ADPF é um instituto previsto no art. 102, § 1º/CF e regulamentado pela Lei Federal n. 9.882/99. É classificada pela doutrina em: (a) autônoma (art. 1º “caput”) ou (b) **paralela/incidental** (art. 1º, parágrafo único, inciso I). Nesse último caso, além dos requisitos da **subsidiariedade** e da ameaça de lesão a preceito fundamental, requer a existência de uma demanda concreta já submetida ao Poder Judiciário, a relevância da controvérsia constitucional e que se dirija contra lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição. Ademais, pode-se mencionar que eventuais processos em tramitação serão suspensos liminarmente, inclusive os efeitos da decisão já proferida (art. 5º, § 3º), o rol dos legitimados segue os parâmetros do artigo 2º, a tese jurídica que venha a ser firmada pelo STF terá **eficácia erga omnes** e vinculante (art. 10, § 3º), todos da Lei Federal 9.882/99.



2023 - Ministério Público Estadual - MPE-SP

Em que consiste o fenômeno da **constitucionalização do Direito** como característica do Neoconstitucionalismo (Constitucionalismo Contemporâneo)?

Qual o **marco do Neoconstitucionalismo no Brasil** e a consequente constitucionalização do ordenamento jurídico, e qual sua repercussão sobre a atuação dos três Poderes e nas relações entre particulares?

Resposta Oficial (Abordagem Esperada)

1. Fundamentos e Características

A constitucionalização do direito à luz do neoconstitucionalismo é marcada pela **força normativa** da Constituição e a superação do Estado Legal de Direito (Estado Legicêntrico). Destacam-se a centralidade e superioridade substancial do texto constitucional e o **efeito expansivo** das normas de conteúdo material e axiológico, que se irradiam por todo o sistema jurídico.

O movimento envolve a evolução da hermenêutica constitucional com a atribuição de **normatividade aos princípios**, reconhecendo a eficácia dos princípios explícitos e implícitos e sua relação com valores e regras, além da **aplicação imediata** das normas definidoras de direitos e garantias fundamentais.

2. Marco do Neoconstitucionalismo no Brasil

A **Constituição Federal de 1988** e o processo de redemocratização representam o marco cronológico e substancial do neoconstitucionalismo no Brasil.

3. Repercussão sobre os Poderes e Relações Privadas

- **Poder Legislativo:** A constitucionalização atua como elemento limitador da **margem de discricionariedade** na elaboração legislativa e impõe deveres de atuação para a realização de programas constitucionais.
- **Administração Pública:** Imposição de limites às competências discricionárias, pois os direitos fundamentais exigem do Estado **deveres de atuação positiva**, superando o dever de mera não interferência.



- **Poder Judiciário:** Ocorre a expansão da jurisdição constitucional e a **parametricidade** das normas constitucionais. O Judiciário atua na interpretação de todo o sistema e exerce função **contramajoritária**, podendo agir como legislador positivo em casos de omissões inconstitucionais.

Nas relações entre particulares, verifica-se a **eficácia horizontal** (e diagonal) dos direitos fundamentais. Isso gera limitações à **autonomia da vontade**, com a aplicabilidade mediata ou imediata das normas constitucionais em um contexto onde as relações privadas, embora reguladas por normas infraconstitucionais, devem observar o filtro constitucional.

Observação da Banca Examinadora: A avaliação considerou a estrutura do texto e a habilidade da escrita jurídica, coerência e clareza. Não foram consideradas respostas genéricas, desacompanhadas de argumentação suficiente e pertinente para demonstrar o raciocínio proposto, nem a mera indicação de enunciados legais.



HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL.

2024 - Notário - TJSE - FGV

O Registro de Imóveis da Circunscrição X recebeu determinado título para registro. Ao receber a nota devolutiva apresentada pelo registrador, o apresentante do título entendeu que a única exigência formulada estava em flagrante desacordo com a Constituição da República.

Para alcançar essa conclusão, o apresentante sustentou uma **concepção originalista** da Constituição da República, que lhe permitiu indicar a norma constitucional subjacente ao dispositivo constitucional que indicou. O registrador, por sua vez, não acolheu o pedido de reconsideração formulado, tendo argumentado que, a partir da interpretação do dispositivo indicado, obtém-se significado diverso, o qual foi alcançado com o emprego da **metódica concretista de Friedrich Müller**.

Analise o iter argumentativo percorrido pelo apresentante do título e pelo registrador para a obtenção de normas constitucionais distintas, embora invocassem o mesmo dispositivo constitucional.

Resposta Oficial (Abordagem Esperada)

1. O apresentante do título, ao invocar a concepção originalista, terminou por sustentar a existência de uma norma constitucional que deve ter o seu teor tão somente **conhecido** pelo intérprete, e em cuja hipótese de incidência se enquadra a situação concreta. O teor dessa norma constitucional é aquele que os constituintes, à época da confecção do texto constitucional, atribuíam aos **significantes** integrados ao dispositivo. O intérprete, nesse caso, não participa do processo de criação da norma constitucional, que preexiste à sua atividade.
2. O registrador, por sua vez, ao utilizar a metódica concretista de Friedrich Müller, defendeu que a norma constitucional é o **resultado** do processo de interpretação. O intérprete deve individualizar o problema sobre o qual a norma incidirá, moldando-a da forma mais adequada à solução desse problema. Para tanto, identifica o texto constitucional a ser utilizado, que consubstancia o **programa da norma**, e promove a sua interação com o contexto, que é o **âmbito da norma**. Dessa interação, identifica os significados passíveis de serem atribuídos ao dispositivo interpretado,



escolhendo qual deles melhor se ajusta à solução do problema. Com isso, há uma **aproximação** entre os momentos de criação e de aplicação do direito.



2023 - Ministério Público Estadual - MPE-BA - CESPE

“Não ocorrem conflitos reais entre as normas constitucionais, mas apenas conflitos aparentes, seja porque elas foram promulgadas conjuntamente, seja porque não existe hierarquia nem ordem de precedência entre as suas disposições. Inocêncio Mártires Coelho. A hermenêutica constitucional como teoria do conhecimento do direito. Belo Horizonte: Fórum, 2019, p. 69 (com adaptações).”

Considerando o fragmento de texto de Inocêncio Mártires Coelho sobre a ausência de conflitos reais entre normas constitucionais, responda:

1. Em que consiste o **princípio da concordância prática** e de que forma ele se aplica a conflitos de normas constitucionais? Esse princípio é voltado a conflitos constitucionais abstratos?
2. Como o princípio da concordância prática se relaciona com os princípios da **unidade da Constituição** e com a técnica da **ponderação** de interesses?
3. A aplicação do princípio da concordância prática produz como resultado a **cessação de vigência** de norma constitucional?

Resposta Oficial (Abordagem Esperada)

1. Conceito e Aplicação

O princípio da concordância prática ou princípio da **harmonização** é um princípio de hermenêutica constitucional que reconhece a existência de conflitos potenciais e reais de normas constitucionais em situações concretas.

Propugna a solução mediante caminhos interpretativos que elevem ao máximo a **eficácia** das normas constitucionais e a defesa dos bens protegidos, preferencialmente sem sacrifício de nenhuma norma, ou, pelo menos, com o **menor sacrifício** possível.

O princípio denomina-se da concordância prática porque se volta, sobretudo, à solução de **situações concretas** de conflito normativo, não de choques em abstrato. Isso significa que o princípio não fornece soluções antecipadas, mas apresenta utilidade diante de um **conflito real**.

2. Relação com Unidade e Ponderação



As normas em aparente conflito devem ser consideradas no conjunto dos preceitos constitucionais e não de forma isolada, campo no qual a concordância prática se relaciona com o princípio da **unidade da constituição**.

O princípio relaciona-se com a técnica da **ponderação de interesses**, de forma a definir quais normas e bens atuarão de forma mais intensa, mas difere desta pois a ponderação pode levar ao afastamento completo de uma das normas, ao passo que a concordância prática busca **equilíbrio e ajuste**.

3. Efeito sobre a Vigência

Apesar das finalidades de harmonização, há situações em que não é possível assegurar a eficácia plena de ambas as normas. Isso **não significa** que uma delas deixe de vigorar, porque não terá sido formalmente revogada nem excluída do ordenamento jurídico.

O que ocorre é a **redução proporcional** do alcance de um dos princípios no caso específico, o que revela o **caráter relativo**, como regra, dos direitos e garantias constitucionais.



CONCEITO DE CONSTITUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS

2025 - Delegado Civil - PCMG - FGV

O Delegado de Polícia, que se encontra à frente de determinada unidade de polícia judiciária do Estado Alfa, recebeu expediente no qual foram suscitadas dúvidas em relação ao procedimento a ser observado.

Em relação ao procedimento, a matéria foi inicialmente disciplinada na **Lei Estadual X**, vindo a ser objeto, em momento posterior, de tratamento diverso promovido pela **Lei Federal Y**, que buscou uniformizar a temática, em seus aspectos basilares, em âmbito nacional.

Ocorre que a **Emenda Constitucional W**, editada em um terceiro momento, veiculou norma programática que se mostrava compatível com a Lei Estadual X e incompatível com a Lei Federal Y.

Analise se há norma afeta ao procedimento que deve ser observada pelo Delegado de Polícia, incursionando, de forma fundamentada, nos seguintes aspectos:

- a) Os efeitos produzidos na realidade pela norma constitucional programática;
- b) A presença, ou não, de efeitos repristinatórios na situação descrita.

Resposta Oficial (Abordagem Esperada)

A Lei estadual X foi editada com base na **competência legislativa concorrente** de Alfa, nos termos do art. 24, inciso XI, da CF/1988.

Como a Lei federal Y, que veiculou normas gerais (art. 24, § 1º, da CF/88), editada em momento posterior, é incompatível com o referido diploma normativo, este último teve sua **eficácia suspensa** (art. 24, § 4º, da CF/88), mas permaneceu em vigor.

A Lei federal Y **não foi recepcionada** pela Emenda Constitucional W, o que impede que continue a ser aplicada.

Apesar da Emenda ter veiculado norma de eficácia limitada e princípio programático, dependendo de norma infraconstitucional para a integração de sua eficácia, ela produz alguns **efeitos**



imediatos, como a não recepção das normas infraconstitucionais editadas em momento anterior e que sejam com ela incompatíveis.

Com a não recepção da Lei federal Y, a Lei estadual X **voltou a produzir efeitos**.

Não se trata de **efeito repristinatório**, pois este último diploma normativo permanecia em vigor, não tendo sido revogado e sua vigência restabelecida.

O Delegado de Polícia deve aplicar a **Lei estadual X** à situação concreta.



TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

2025 - Magistratura Estadual - TJMT - FGV

Determinada norma constitucional de eficácia limitada e princípio programático, inserida na Constituição da República pela Emenda Constitucional X, dispôs sobre um direito fundamental que é benéfico a João, considerando a relação jurídica de natureza obrigacional que mantém com Pedro. Por tal razão, João entende que essa norma deve ser observada. Pedro, por sua vez, defende que, em virtude das características da Emenda Constitucional X, que carece de regulamentação, a relação jurídica deveria ser regida pela Lei Federal Y, que fora editada em momento anterior ao da referida reforma constitucional e que regulamentara outra norma constitucional, sendo que esse comando legal, de conteúdo contrário, lhe é mais benéfico. Como as divergências entre João e Pedro não foram superadas no plano da consensualidade, estabeleceu-se uma lide, que foi submetida ao magistrado competente. **Posicione-se sobre a solução do caso, incursionando nos seguintes aspectos: a)** a norma que se extrai do art. 5º, § 1º, da CF/1988; **b)** as dimensões objetiva e subjetiva dos direitos fundamentais.

Resposta Oficial (Abordagem Esperada)

Na situação concreta há um direito fundamental, benéfico a João, introduzido pela Emenda Constitucional X em momento posterior à Lei Federal Y. Apesar de essa norma constitucional depender de integração pela legislação infraconstitucional, ela produz o efeito de **revogar a norma legal** de conteúdo contrário a ela, que não foi recepcionada, o que decorre do **princípio da aplicação imediata** e da **dimensão objetiva** dos direitos fundamentais.

Extrai-se do art. 5º, § 1º, da CF/1988, o **princípio da aplicação imediata**, indicativo de que as normas constitucionais sempre são dotadas de um **mínimo de eficácia**. No caso dos direitos fundamentais, deve ser extraída a maior eficácia possível, de modo que devem sempre produzir efeitos. Esse princípio não afasta a necessidade de integração pela legislação infraconstitucional para que obtenham a sua **máxima eficácia**, exigência que tende a ser menor nos **direitos de defesa** e maior nos **direitos prestacionais**.

A dimensão objetiva dos direitos fundamentais indica a influência das respectivas normas sobre a **organização das estruturas** estatais de poder e sobre os padrões normativos do sistema. Neste



último caso, direcionam a elaboração do texto normativo e sua interpretação, bem como **revogam as normas preexistentes** que se mostrem incompatíveis.

A dimensão subjetiva dos direitos fundamentais, por sua vez, evidencia a possibilidade de ser exigida uma **ação ou abstenção** de determinada situação concreta.

A situação concreta, portanto, deve ser regida pela **Emenda Constitucional X**, em benefício de João.



DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS

2025 - Magistratura Estadual - TJAM - FGV

No âmbito do Município Alfa, foram iniciados estudos para a formação da agenda de uma política pública, de caráter contínuo e ininterrupto, especificamente direcionada a um grupo que historicamente era visto como inferior por inúmeros atores do ambiente sociopolítico, situação que se almejava contornar a partir de um tratamento diferenciado e mais benéfico. Outros setores, no entanto, tanto da coletividade como das estruturas estatais de poder, argumentaram que o tratamento diferenciado que se almejava instituir afrontava a concepção de isonomia, gerando o risco de perpetuar uma ruptura que o mero fluir do tempo poderia suprimir. Analise a compatibilidade, com a ordem constitucional, da política pública que o Município Alfa pretende instituir e incursione, necessariamente, nos seguintes aspectos: **I)** a concepção de igualdade; **II)** a neutralidade do Estado e as minorias; **III)** a discriminação reversa.

Resposta Oficial (Abordagem Esperada)

I) A política pública que o município Alfa, em razão da histórica exclusão de um grupo social, distancia-se da **igualdade formal** com o objetivo de alcançar a **igualdade material**. **Igualdade Formal:** É a estabelecida pela lei, aplicável a todos indistintamente. **Igualdade Material:** É a vivenciada na realidade, de modo efetivo. **Fundamento Constitucional:** A política pública está comprometida, portanto, com a igualdade consagrada no art. 5º, “caput”, da CF/88.

II) O delineamento de uma política pública especificamente direcionada a quem está em posição de inferioridade consubstancia uma **ação afirmativa**. **Temporalidade:** Essa política pública, no entanto, **não pode ter caráter contínuo** e ininterrupto, devendo ser reavaliada e extinta no momento em que a posição de inferioridade for superada. **Neutralidade Estatal:** A neutralidade do Estado, ao se manter equidistante dos distintos grupos sociais, prestigia a igualdade formal e tende a **perpetuar a desigualdade** material, distanciando-se da concepção de ação afirmativa.

III) A **discriminação reversa** é aquela imposta ao grupo majoritário, que é preterido por políticas públicas direcionadas ao grupo minoritário historicamente excluído. Tal medida é **compatível** com o processo de construção da igualdade material, desde que observada a sua finalidade reparatória e a superação das barreiras de acesso.



2025 - Ministério Público Estadual - MPE-MG - IBGP

Em Minas Gerais, a escola pública estadual X, de ensino fundamental, causou embaraço a inúmeros responsáveis legais que buscavam, tempestivamente, realizar a matrícula de alunos por meio do site oficial. Diversas crianças e adolescentes, em razão dos obstáculos relacionados ao procedimento on-line, não tiveram acesso ao ensino público, mesmo ficando comprovada a tentativa de matrícula dentro do prazo e a existência de vagas. O inquérito civil apurou que o problema do portal foi causado por erros de programação e por “hospedagem inadequada”, vício do servidor diante da pouca capacidade de processamento e memória. Havia também oferta de matrícula presencial, embora sem a divulgação adequada desse serviço público. Nesse contexto, à luz do modelo vigente de Administração Pública, desenvolva o(a) candidato(a) argumentação jurídica, indicando as normas violadas na conduta estatal que fundamentam a sua resposta.

Abordagem esperada divulgada pela Banca

Abordagem da concepção de “**Governo Digital**”, com o norte de aumentar a eficiência, por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão. **Lei 14.129/2021**. Lei 12.965/14. O Estado de Minas Gerais regulamentou a Lei 14.129/2021 (art. 2º, III da Lei 14.129/2021 c/c **Decreto Estadual 48.383/2022**). A disciplina normativa do “Governo Digital” harmoniza-se com os contornos da **Administração Pública pós-burocrática**, desenhada por meio das progressivas reformas gerenciais do Estado brasileiro. art. 37, “caput”, da Constituição da República. **Lei 13.460/17. Publicidade e Transparência** violadas pela má informação ao cidadão. Lei de Acesso à Informação. **Lei 12.527/2011. Responsabilidade estatal**. art. 37, § 6º da Constituição. Fundamentar a responsabilidade do ente público. A questão não versa sobre ato de improbidade administrativa ou infração penal. Direito fundamental à educação: Declaração Universal de Direitos Humanos (1948, art. 26), no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (**PIDESC**, 1966, art. 13), no Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos – “**Protocolo de São Salvador**” (1988, art. 13) e, na Constituição da República, apresenta-se como direito social (art. 6º) e, também, como direito cultural (arts. 205 a 214), emergindo daí sua importância central na ordem jurídica brasileira. Lei 9.394/96. Lei 8.069/90. **Tema com repercussão geral 548/STF**.

Resposta proposta pelo DPN com base no espelho da Banca



A conduta estatal descrita revela violação ao modelo contemporâneo de **Administração Pública pós-burocrática**, especialmente ao paradigma do **Governo Digital**, cujo escopo é ampliar a eficiência, a desburocratização, a inovação, a transformação digital e a participação do cidadão, nos termos da **Lei 14.129/2021** e do **Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014)**.

Em Minas Gerais, a matéria foi regulamentada pelo **Decreto Estadual 48.383/2022**, impondo ao Estado o dever de assegurar serviços digitais adequados, acessíveis e confiáveis, o que não se verificou diante de falhas de programação, hospedagem inadequada e ausência de capacidade técnica do sistema.

Tal omissão administrativa afronta diretamente os **princípios do art. 37, "caput", da Constituição**, notadamente a **eficiência**, a **publicidade** e a **transparência**, reforçados pela **Lei 13.460/2017** e pela **Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)**, uma vez que a alternativa de matrícula presencial não foi devidamente divulgada, comprometendo o acesso do cidadão ao serviço público essencial.

Além disso, configura-se a **responsabilidade objetiva do Estado**, nos termos do **art. 37, § 6º, da Constituição**, fundada na falha do serviço público (*faute du service*), pois o defeito do sistema eletrônico e a omissão informacional impediram o acesso regular ao ensino público, independentemente de dolo ou culpa, não se tratando de hipótese de improbidade administrativa ou infração penal.

Por fim, houve violação ao **direito fundamental à educação**, assegurado na **Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 26)**, no **PIDESC (art. 13)**, no **Protocolo de San Salvador (art. 13)** e, no plano interno, como **direito social (art. 6º)** e **direito cultural (arts. 205 a 214 da CF)**, regulamentado pela **Lei 9.394/1996** e pelo **ECA (Lei 8.069/1990)**, cuja centralidade foi reafirmada pelo **Tema 548 do STF**, que reconhece o dever estatal de assegurar acesso efetivo e universal à educação básica.



2025 - Defensoria Pública Estadual - DPE-SC - FUNDATEC

Elabore um texto dissertativo com extensão de no máximo 30 linhas de acordo com a proposta abaixo. Sobre liberdade de expressão, responda fundamentadamente às seguintes questões:

- a) A Constituição da República Federativa de 1988 inovou ao tratar de liberdade de expressão se comparada às constituições brasileiras anteriores? Justifique, e defina o direito à liberdade de expressão na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b) Defina a concepção jurídico-constitucional da expressão *right to be alone* e elucide a (im)possibilidade de compatibilidade com a liberdade de expressão no direito brasileiro. Cite os dispositivos constitucionais e legais cabíveis.

Abordagem esperada divulgada pela Banca

Demonstrar conhecimento acerca da **evolução constitucional** do direito à liberdade de expressão (Questão A). Aspectos relacionados aos conhecimentos específicos: Apresentar definição do direito de liberdade de expressão e as **mudanças relacionadas** em face das constituições anteriores (Questão A).

Definir a concepção jurídico-constitucional de **right to be alone** com menção à proteção aos direitos fundamentais de proteção à **intimidade e à privacidade** (Questão B). Aspectos relacionados aos conhecimentos específicos: Abordar os julgamentos do Supremo Tribunal Federal referentes à **ADI 4815-DF** e ao **RE 1010606-RJ**, elucidando o conflito direitos fundamentais anteriores com o direito à liberdade de expressão (Questão B).

Resposta proposta pelo DPN com base no espelho da Banca

A Constituição da República de 1988 **inovou significativamente** no tratamento da **liberdade de expressão** em comparação às constituições brasileiras anteriores. Embora já houvesse previsões formais do direito de manifestação do pensamento, o constitucionalismo pretérito conviveu com períodos de censura prévia e restrições autoritárias, notadamente na Constituição de 1967 e na EC 1/1969. A CF/88, em ruptura com esse modelo, consagrou a liberdade de expressão como **direito fundamental estruturante do Estado Democrático de Direito**, assegurando a livre manifestação do pensamento, vedado o anonimato (art. 5º, IV), a livre expressão da atividade



intelectual, artística, científica e de comunicação, **independentemente de censura ou licença** (art. 5º, IX), além de reforçar a plena liberdade de informação jornalística (art. 220). Trata-se de direito fundamental de dupla dimensão: **subjettiva**, como garantia individual, e **objetiva**, como pressuposto do pluralismo político, do debate público e da democracia.

A expressão **right to be alone**, de origem no direito norte-americano, corresponde à concepção jurídico-constitucional do **direito à intimidade e à vida privada**, consistente na prerrogativa de o indivíduo controlar a exposição de sua esfera pessoal frente a terceiros e ao Estado. No ordenamento brasileiro, tal proteção encontra assento constitucional nos **arts. 5º, X e XII, da CF**, bem como no plano infraconstitucional, notadamente no **Código Civil (art. 20)** e na **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018)**.

A compatibilidade entre o **right to be alone** e a liberdade de expressão não é absoluta, exigindo **ponderação** em situações de colisão entre direitos fundamentais. O STF, na **ADI 4815-DF**, afastou a exigência de autorização prévia para publicação de biografias, afirmando a primazia da liberdade de expressão e de informação, sem prejuízo da responsabilização civil posterior por eventuais abusos. No mesmo sentido, o **RE 1010606-RJ** reafirmou que direitos da personalidade não se sobrepõem automaticamente à liberdade de expressão, devendo o conflito ser resolvido caso a caso, à luz da proporcionalidade. Assim, no direito brasileiro, o **right to be alone** é constitucionalmente protegido, mas **não opera como direito de veto prévio** à livre circulação de ideias e informações.



DIREITOS DE NACIONALIDADE

2025 - Magistratura Estadual - TJRJ - TJRJ

Uma mulher estrangeira tornou-se apátrida por motivo de legislação restritiva vigente no seu país de origem. Por almejar uma situação de vida digna, ingressou clandestinamente em território brasileiro, onde viveu em anonimato durante muitos anos, até que, já idosa, adoeceu gravemente, ficando em condição de vulnerabilidade existencial.

Diante desse quadro fático, pergunta-se: de acordo com princípios que regem o Brasil nas relações internacionais, existe fundamentação no ordenamento constitucional que possibilite adoção de medidas de proteção àquela pessoa, garantindo-lhe acesso ao Sistema Único de Saúde e a recursos financeiros mínimos de subsistência?

Resposta Oficial (Abordagem Esperada)

O artigo 5º da Constituição Federal estabelece **igualdade de direito** aos brasileiros e estrangeiros residentes no país. O problema proposto reconduz a equacionamento pela **vertente humanitária**, porque, embora se tenha no Brasil a presença de uma estrangeira clandestina, é de se reconhecer em seu benefício a **prevalência dos direitos humanos** no que tange à regência das relações internacionais brasileiras, de acordo com a previsão do artigo 4º, II, da Constituição Federal.

No caso em exame, é de se invocar as disposições do artigo 196 que estabelece o **acesso universal** às ações e serviços para promoção e recuperação da saúde, pois se trata de pessoa em situação de **vulnerabilidade** (apatridia e idade avançada).

É de se lhe franquiar o acesso à **assistência social**, com percepção, inclusive, de um salário-mínimo de benefício mensal, nos termos do artigo 203.



REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS

2025 - Delegado Civil - PCCE - CESPE

Em um município do estado do Ceará com população de 70 mil habitantes, ocorreu um feminicídio, o qual estava sendo investigado pela delegacia local não especializada. Durante as investigações, a polícia civil interrogou o suspeito do crime, que, logo após o interrogatório, impetrou *habeas corpus*, requerendo o trancamento do inquérito policial, sob a alegação de não haver na localidade delegacia especializada em atendimento à mulher.

Considerando a situação hipotética apresentada, redija um texto dissertativo em atendimento ao que se pede a seguir.

(1) Responda, justificadamente, com base na Constituição do Estado do Ceará, se é necessária a criação de delegacia especializada de atendimento à mulher no município citado.

(2) Aborde, à luz do direito constitucional, o bem jurídico tutelado por *habeas corpus*, identifique a espécie do *habeas corpus* impetrado no caso apresentado e discorra sobre as circunstâncias em que é cabível *habeas corpus* para o trancamento de inquérito policial.

Resposta Oficial (Abordagem Esperada)

Segundo a Constituição do Estado do Ceará (art. 185), para garantia do direito constitucional de atendimento à mulher, vítima de qualquer forma de violência, deve o Estado instituir delegacias especializadas de atendimento à mulher em todos os municípios com **mais de 60 mil habitantes**. Portanto, deveria haver, no município citado na situação hipotética, uma delegacia especializada em atendimento à mulher, visto que o município tem 70 mil habitantes.

Segundo o texto constitucional, o direito protegido pelo *habeas corpus* é a **liberdade de locomoção**. No caso em apreço, como a restrição à locomoção ainda não se consumou, o *habeas corpus* impetrado foi **preventivo ou trancativo** (profilático), porquanto há ameaça de constrangimento ilegal à liberdade de locomoção do agente, por ilegalidade ou abuso de poder.

O trancamento do inquérito policial é medida de **natureza excepcional**, que se admite apenas quando ficar demonstrado, de forma inequívoca, o constrangimento ilegal sofrido pelo investigado,



ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS

2024 - Magistratura Estadual - TJSC - FGV

Em relação à estrutura federativa brasileira prevista na Constituição Federal, discorra sobre **(i)** o princípio constitucional da simetria e **(ii)** a gestão associada de serviços públicos.

Resposta Oficial (Abordagem Esperada)

O **princípio (ou regra) da simetria** advém de construção jurisprudencial no âmbito do controle de constitucionalidade exercido pelo Supremo Tribunal Federal. Sob o atual regime constitucional, tal princípio encontra fundamento no art. 25 da Constituição Federal e no art. 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Pelo princípio da simetria, é dever dos Estados-membros da Federação observar os princípios da Constituição Federal relacionados à **harmonia e separação dos Poderes** (ou relacionamento entre os Poderes), a exemplo das regras inerentes ao processo legislativo. Trata-se de norma constitucional que impõe certa limitação ao poder conferido, no âmbito do art. 18 da Constituição Federal, de **auto-organização** e autolegislação dos Estados-membros.

A gestão associada de serviços públicos está inserida no contexto do **federalismo de cooperação** (0,10) e encontra fundamento normativo no art. 241 da Constituição Federal, a partir da redação dada pela Emenda Constitucional 19/1998.

Os **consórcios públicos** e os convênios de cooperação são os instrumentos jurídicos aptos a efetivar a gestão associada de serviços públicos entre os entes da Federação, mais amplamente adotada no âmbito das relações de cooperação entre os municípios brasileiros.



DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

2024 - Procurador do Estado - PGE-RN - CESPE

O Presidente do Tribunal de Justiça de determinado estado apresentou, no Supremo Tribunal Federal, pedido de intervenção federal naquele estado, em razão do descumprimento do prazo constitucional para pagamento de precatórios. No pedido, sustentou que, embora fosse notória a dificuldade financeira do estado, o inadimplemento dos precatórios implicava desprestígio ao Poder Judiciário, violação ao princípio da separação dos Poderes e descumprimento de ordem judicial. Notificado a prestar informações, o governador do estado esclareceu que a ausência de pagamento se devia a dificuldades financeiras, não havendo que falar de descumprimento voluntário de decisão judicial. Considerando a situação hipotética apresentada acima, responda, de maneira justificada, se é possível a decretação da intervenção federal no caso, de acordo com a jurisprudência do STF. Em seu texto, aborde o conceito de intervenção federal e explique a sua relação com o princípio federativo.

Resposta Oficial (Abordagem Esperada)

A intervenção federal é (a) o **ato político** (ou jurídico-político ou político-administrativo) (b) mediante o qual a União intervém nos estados, no Distrito Federal e em município integrante de território federal, (c) a fim de preservar a **integridade da Federação**, nas hipóteses previstas na Constituição Federal de 1988. Como regra, em decorrência do **princípio federativo**, (d) os entes políticos gozam de plena **autonomia** no exercício das competências constitucionais. Sendo assim, a intervenção federal é (e) **medida excepcional**, a ser decretada (f) por prazo determinado, (g) apenas nas hipóteses previstas taxativamente na CF. No caso narrado, (h) o pedido de intervenção federal deve ser **rejeitado**. (i) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que “não se justifica decreto de intervenção federal por não pagamento de precatório judicial, quando o fato não se deva a **omissão voluntária** e intencional do ente federado, mas a insuficiência temporária de recursos financeiros.” (STF. Pleno. AgR na IF 4640, Rel. Min. Cezar Peluso, DJ de 25/04/2012)

Resposta proposta pelo DPN com base no espelho da Banca



A **intervenção federal** é ato político-administrativo de natureza **constitucional**, por meio do qual a **União intervém nos Estados, no Distrito Federal ou em Município integrante de território federal**, com a finalidade de **preservar a integridade da Federação e a observância da Constituição, exclusivamente nas hipóteses taxativamente previstas** no texto constitucional (arts. 34 a 36 da CF/88).

Em razão do **princípio federativo**, que assegura aos entes políticos **autonomia política, administrativa e financeira**, a intervenção federal constitui **medida excepcional**, somente admissível quando estritamente configurados os pressupostos constitucionais. Trata-se de providência **temporária**, decretada **por prazo determinado**, e que representa **grave mitigação da autonomia estadual**, razão pela qual deve ser interpretada de forma **restritiva**.

No caso apresentado, embora o inadimplemento de precatórios represente, em tese, descumprimento de decisão judicial, a **jurisprudência consolidada do STF** distingue o **inadimplemento voluntário e doloso** daquele decorrente de **insuficiência financeira temporária**. Apenas no primeiro caso seria possível cogitar a intervenção federal, nos termos do art. 34, VI, da Constituição.

O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido de que **não se justifica a decretação de intervenção federal quando o não pagamento de precatórios decorre de dificuldades financeiras do ente federado**, inexistindo **omissão voluntária e intencional**. Nesse sentido, decidiu o STF que “**não se justifica decreto de intervenção federal por não pagamento de precatório judicial, quando o fato não se deva à omissão voluntária e intencional do ente federado, mas à insuficiência temporária de recursos financeiros**” (STF, AgR na IF 4640, rel. Min. Cezar Peluso).

Assim, **o pedido de intervenção federal deve ser rejeitado**, pois a situação narrada não caracteriza violação qualificada à separação dos poderes nem descumprimento doloso de ordem judicial, prevalecendo a necessidade de preservação do **equilíbrio federativo** e da **autonomia financeira do Estado**.